

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº: 00702/2023 GFI Brasília-DF, 14 de junho de 2023.

Α

VIPPASI ENGENHARIA LTDA.-ME QD 239 LT 03 AVENIDA MANCHESTER, JARDIM NOVO MUNDO, Goiânia, GO - Goiânia/GO - CEP: 74703010

Ref.: Processo nº 100843/2018

Assunto: Aplicação de multa em processo de infração

Prezado(a) Senhor(a),

1. Informamos Vossa Senhoria acerca da decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE que, ao apreciar o Auto de

Infração nº 0077DMM2018EI, lavrado por infrigência ao Art. 1º Lei Federal 6.496/77, DECIDIU pela aplicação de multa no valor de R\$ 657,57 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a ser corrigido na forma da lei. Da decisão cabe recurso ao Plenário do Crea-DF no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do dia seguinte ao recebimento deste. O recurso deverá conter o número do processo e a identificação do autuado (nome completo, CPF e ou CNPJ e assinatura).

2. Decorrido o prazo para apresentação do recurso a decisão será considerada transitada em julgado, fato que enseja a obrigação do pagamento da multa e regularização do empreendimento de forma imediata. O não pagamento da multa motivará a execução fiscal e, eventualmente, penhora de bens, honorários advocatícios, custas, correção monetária e juros.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Clarissa Adami Dangiolella, Gerente de Fiscalização STF-GFI, em 14/06/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 2°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Lelia Barbosa de Souza Sá, STF, em 14/06/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 2°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GFI/mariaalbuquerque



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010 Tel: +55 (61) 3961-2800 fiscalizacao@creadf.org.br www.creadf.org.br ESTE É UM DOCUMENTO DE VALOR FISCAL E APENAS PODE SER RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO OU PESSOA DEVIDAMENTE AUTORIZADA. A IDENTIFICAÇÃO E A ASSINATURA DO RECEBIMENTO SÃO OBRIGATÓRIAS.

Em caso de dúvida, compareça ao Departamento de Fiscalização do Crea-DF de posse do nº da notificação. Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas, de segunda a sexta (exceto feriados).

## REMETENTE: CREA-DF

Sede: SGAS QUADRA 901 CONJUNTO D - BRASÍLIA/DF, CEP: 70390-010 TEL: (61) 3961-2800

Escritório em Taguatinga: C-12 A/E ED.CINE LARA SALA 116, TEL: (61) 3562-3574

Sitio: WWW.CREADF.ORG.BR Correio eletrônico: fiscalizacao@creadf.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº 00702/2023 GFI Notificação/Auto de infração nº: 0077DMM2018EI

Destinatário: VIPPASI ENGENHARIA LTDA.-ME

Endereço: QD 239 LT 03 AVENIDA MANCHESTER, JARDIM NOVO MUNDO, Goiânia, GO - Goiânia/GO - CEP:

74703010

E-mail: adriano@vippasi.com